

<p>PROPOSTA DE MINUTA DIVULGADA (PCCV)</p> <ul style="list-style-type: none">Progressão funcional de 2,5% (dois e meio por cento);Promoção funcional de 4% (quatro por cento).	<p>PROPOSTA FINAL DO SINDJUS-MA (PCCV)</p> <p>CRIAÇÃO DA CLASSE D</p> <ul style="list-style-type: none">Progressão funcional de 3,5% (três e meio por cento);Promoção funcional de 5% (cinco por cento). <p><i>* Criação das classes D e E:</i> <i>Progressão 3% (três por cento);</i> <i>Promoção 4,5% (quatro e meio por cento)</i></p>
<p>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO</p> <p>I - Graduação 5% (cinco por cento);</p> <p>II - Especialização 8% (oito por cento);</p> <p>III - Mestrado 11% (onze por cento);</p> <p>IV - Doutorado 13% (Treze por cento).</p>	<p>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO</p> <p>I - Graduação 5% (cinco por cento);</p> <p>II - Especialização 12% (doze por cento);</p> <p>III - Mestrado 15% (quinze por cento)</p> <p>IV - Doutorado 20% (vinte por cento).</p>
<p>VANTAGENS</p> <p>O AUXÍLIO-CRECHE será devido aos servidores que tenham FILHOS ou DEPENDENTES sob sua guarda ou tutela, com idade mínima de seis meses a seis anos completos.</p>	<p>VANTAGENS</p> <p>O AUXÍLIO-CRECHE será devido aos servidores que tenham FILHOS ou DEPENDENTES sob sua guarda ou tutela, com idade mínima de seis meses a seis anos completos.</p>
<p>VANTAGENS</p> <p>Os percentuais de insalubridade, estabelecidos na lei nº 9.107/2009, ficam alterados para 10% (dez por cento), 7,5% (sete e meio por cento) e 5% (cinco por cento), para graus máximo, médio e mínimo respectivamente.</p>	<p>VANTAGENS</p> <p>Os percentuais de insalubridade, estabelecidos na lei nº 9.107/2009, ficam alterados para 10% (dez por cento), 7,5% (sete e meio por cento) e 5% (cinco por cento), para graus máximo, médio e mínimo respectivamente.</p>
<p>AUXILIARES JUDICIÁRIOS</p> <p>Os servidores dos cargos de provimento efetivo de Auxiliares Administrativos e Auxiliares de Serviços Diversos será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, gratificação que, somada ao vencimento base dos mesmos corresponda a noventa por cento do vencimento base do técnico judiciário.</p>	<p>AUXILIARES JUDICIÁRIOS</p> <p>Diferença de R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os vencimentos de técnico e auxiliar.</p> <p><i>*Que seja na tabela, e não por gratificação (VPNI)</i></p>
<p>COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO</p> <p>SEM PREVISÃO</p>	<p>COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO</p> <p>CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO COM O TJMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA INICIAL.</p>
<p>DATA BASE</p> <p>A remuneração dos servidores do Poder Judiciário, fixada nesta lei, sofrerá revisão geral no dia primeiro de janeiro de cada ano, mediante lei específica de iniciativa privada do Tribunal de Justiça, observando as limitações legais e orçamentárias.</p>	<p>DATA BASE</p> <p>A remuneração dos servidores do Poder Judiciário, fixada nesta lei, sofrerá revisão geral no dia primeiro de janeiro de cada ano, mediante lei específica de iniciativa privada do Tribunal de Justiça, observando as limitações legais e orçamentárias.</p>
<p>AÇÕES DE TREINAMENTO</p> <p>1% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, observando o limite de 3% (três por cento).</p>	<p>AÇÕES DE TREINAMENTO</p> <p>1% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, observando o limite de 3% (três por cento).</p>
<p>CRIAÇÃO DE CLASSES FUNCIONAIS</p> <p><i>Pela criação da classe D</i></p> <p>Para promoção para a CLASSE D serão exigidos para os servidores de atividades de nível superior, a conclusão de mestrado ou doutorado, ou ainda, especialização com carga horária superior a quatrocentas horas; para atividades de nível médio. a conclusão de graduação; e para servidores de de serviços auxiliares e demais atividades operacionais, conclusão do ensino médio.</p>	<p>CRIAÇÃO DE CLASSES FUNCIONAIS</p> <p><i>Pela criação da classe D e E</i></p> <p>Pela criação de duas classes funcionais (D e E), com cinco padrões cada uma, onde o servidor para progredir ou ser promovido, deve apresentar cursos de aperfeiçoamento alinhados ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, oferecidos pela Escola Superior de Magistratura - ESMAM, observadas às necessidades da Administração.</p>